

EDUCAÇÃO

V.10 • N.3 • Publicação Contínua - 2022

ISSN Digital: 2316-3828

ISSN Impresso: 2316-333X

DOI: 10.17564/2316-3828.2022v11n2p164-179



DEMOCRACIA, PROCESSO ELEITORAL E FAKE NEWS: UM PLANO DE AULA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

DEMOCRACY, ELECTORAL PROCESS AND FAKE NEWS: A CLASS
PLAN FOR ELEMENTARY EDUCATION

DEMOCRACIA, PROCESO ELECTORAL Y FAKE NEWS: UN PLAN
DE CLASES PARA LA ESCUELA PRIMARIA

Fatima Aparecida de Souza¹
Cleyton Brandão²
Telma Brito Rocha³

RESUMO

Esse artigo apresenta um plano de aula do componente curricular Língua Portuguesa, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II, sobre Democracia, Fake News e Processo Eleitoral Brasileiro. A abordagem metodológica é qualitativa, na qual utilizou-se a revisão de literatura, sobre democracia e educação, contribuições da temática na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que destaca ser necessário desenvolver nos educandos habilidades para analisar o fenômeno da disseminação de notícias falsas nas redes sociais, e o conhecimento de gêneros textuais da esfera pública e das leis em um estado democrático, bem como, uma reflexão ação sobre a prática pedagógica a partir de um plano de aula. Como resultado, uma proposta para ensino híbrido, sobre práticas de linguagem, leitura, produção de efeitos de sentido de textos que circulam no campo de atuação na vida pública, o entendimento do processo eleitoral brasileiro e como as fake news afetam a democracia.

PALAVRAS-CHAVE

Democracia. Fake News. Processo Eleitoral. Plano de Aula.

ABSTRACT

This article presents a lesson plan of the Portuguese Language curricular component, from the 6th to the 9th grade of Elementary School II, on Democracy, Fake News and the Brazilian Electoral Process. The methodological approach is qualitative, in which a literature review was used, on democracy and education, contributions of the theme in the Common National Curriculum Base (BNCC), which highlights the need to develop skills in students to analyze the phenomenon of dissemination of false news in social networks, and knowledge of textual genres in the public sphere and laws in a democratic state, as well as an action reflection on the pedagogical practice from a lesson plan. As a result, a proposal for hybrid teaching, about language practices, reading, production of meaning effects of texts that circulate in the field of action in public life, the understanding of the Brazilian electoral process and how fake news affect democracy.

KEYWORDS

Democracy. Fake News. Electoral process. Lesson Plan.

RESUMEN

Este artículo presenta un plan de lecciones del componente curricular de Lengua Portuguesa, desde el 6º al 9º grado de la Escuela Primaria II, sobre Democracia, Fake News y el Proceso Electoral Brasileño. El enfoque metodológico es cualitativo, en el que se utilizó una revisión de la literatura, sobre democracia y educación, aportes del tema en el Currículo Base Común Nacional (BNCC), que destaca la necesidad de desarrollar en los estudiantes habilidades para analizar el fenómeno de la difusión de falsas noticias en redes sociales, conocimiento de géneros textuales en la esfera pública y leyes en un estado democrático, así como una acción de reflexión sobre la práctica pedagógica a partir de un plan de lecciones. Como resultado, una propuesta de enseñanza híbrida, sobre las prácticas del lenguaje, la lectura, la producción de efectos de significado de los textos que circulan en el campo de acción de la vida pública, la comprensión del proceso electoral brasileño y cómo las noticias falsas afectan la democracia.

PALABRAS CLAVE

Democracia. Noticias falsas. Proceso electoral. Plan de clase.

1 INTRODUÇÃO

A proliferação de informações na rede internet é uma prática crescente atualmente. Usuários das redes sociais, de maneira veloz, produzem, consomem e compartilham notícias que envolvem não apenas o contexto brasileiro, mas também o contexto mundial. A cultura participativa da sociedade no ciberespaço tem proporcionado uma democratização dos meios e dos modos de se comunicar na contemporaneidade.

Esses espaços de interações e conexões virtuais, sobretudo pela capacidade de estreitar pontes entre públicos diferentes, em diversas localidades do país, tornaram-se palcos para embates ideológicos entre os sujeitos, trazendo à baila discussões sobre temáticas de relevância sócio-histórica e econômica, que, na maioria das vezes, envolvem marcadores de raça, classe e gênero.

Entretanto, para além do potencial de democratizar conversações em rede, outros fatores precisam ser considerados quando se observa o comportamento da população brasileira dentro dos ambientes virtuais. Isto é, “As interações políticas na internet nem sempre se caracterizam pela democracia; discussões sobre temas de interesse público muitas vezes perdem seu foco, tornando-se espaços de disputas e intrigas pessoais” (MARTINO, 2015, p. 90).

Nesse cenário, as *fake news* surgem como recurso de conflagração, por meio de uma guerra informacional, uma ferramenta de polarização política dos tempos hodiernos, ressonando na desinformação proposital da sociedade, com vistas a macular imagens de instituições e pessoas e disseminar convicções favoráveis a um grupo que deseja manter a hegemonia política para permanecer no poder. Esses recursos são meios que possibilitam a promoção de discursos de ódio contra adversários políticos, influenciando e interferindo nas decisões dos cidadãos. Essa prática intervém diretamente no processo eleitoral e na escolha democrática dos candidatos por parte do eleitorado, na medida em que tentam enganar e manipular o comportamento das pessoas, ao mesmo tempo que tentam minar a credibilidade do processo eleitoral.

Conforme Mello (2020, p. 31), “Ainda que a internet tenha democratizado o acesso à informação e nos permita consultar fontes originais de notícias, paradoxalmente, desmascarar mentiras hoje pode ser muito trabalhoso, quando não irrealizável”. Dentro de um processo eleitoral, como garantir a efetivação da democracia, se as *fake news* erguem-se para afligir a credibilidade das eleições?

Nesse contexto, a educação básica precisa atentar-se para estas questões antidemocráticas, na medida em que a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que “Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional”, conhecida como LDB, em seu Art. 27, afirma que “Os conteúdos curriculares da educação básica observarão, ainda, as seguintes diretrizes: I - a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática [...]” (BRASIL, 1996).

Mediante ao exposto, este escrito propõe um plano de aula para o componente curricular de Língua Portuguesa, especificamente para estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, com foco na seguinte temática: “*Fake news*, democracia e processo eleitoral”.

O plano é adequado ao ensino híbrido, que corresponde a uma mediação tecnológica na educação, “[...] cuja combinação do presencial e a distância converge em práticas educativas realizadas em espaços virtuais *on-line* e espaços físicos *off-line*” (ROCHA, 2021, p. 5). Isto é, o ensino híbrido é uma abordagem pedagógica que converge práticas educativas presenciais com práticas mediadas pelas tecnologias digitais.

No ensino híbrido, a sala de aula não é apenas um espaço físico dentro de uma instituição de ensino, mas também a tela de um smartphone ou computador. Nele, as aulas podem acontecer de maneira síncrona e assíncrona, na qual os estudantes podem interagir antes, durante e depois dos encontros presenciais e/ou ao vivo.

Por se constituir de ambientes virtuais de aprendizagem, o ensino híbrido incentiva as trocas sociais entre os estudantes na rede internet; de modo a proporcionar atividades de colaboração e/ou construção em conjunto.

A construção do plano de aula teve como parâmetro a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que é “[...] um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica” (BRASIL, 2018). Em conformidade com a LDB, a BNCC deve orientar os currículos das redes de ensino das Unidades Federativas, assim como as propostas pedagógicas de todas as instituições de ensino públicas e privadas de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio.

A escolha do Ensino Fundamental II se deu pelo fato de que a BNCC, na Etapa do Ensino Fundamental II, no estudo das Práticas de Linguagem, tem como objetos de conhecimentos no conteúdo de Atuação na Vida Pública:

[...] ampliar e qualificar a participação dos jovens nas práticas relativas ao debate de ideias e à atuação política e social, por meio do(a): - compreensão dos interesses que movem a esfera política em seus diferentes níveis e instâncias, das formas e canais de participação institucionalizados, incluindo os digitais, [...]; - reconhecimento da importância de se envolver com questões de interesse público e coletivo e compreensão do contexto de promulgação dos direitos humanos, das políticas afirmativas, e das leis de uma forma geral em um estado democrático, como forma de propiciar a vivência democrática em várias instâncias e uma atuação pautada pela ética da responsabilidade (o outro tem direito a uma vida digna tanto quanto eu tenho); [...]. (BRASIL, 2018, p. 146).

Outrossim, 67% dos estudantes de 15 anos no Brasil não sabem diferenciar fatos de opiniões quando fazem leitura de textos, segundo pesquisa divulgada esse ano pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), composta por 38 países e sediada na França. Quando comparado a outros países, percebe-se que esse índice está 14% acima da média. Assim, a educação básica precisa tratar essa situação de natureza intrincada desde os anos iniciais do Ensino Fundamental II.

Ainda segundo a BNCC, a etapa do Ensino Fundamental II, deve desenvolver nos educando a habilidade de

(EF09LP01) Analisar o fenômeno da disseminação de notícias falsas nas redes sociais e desenvolver estratégias para reconhecê-las, a partir da verificação/avaliação do veículo, fonte, data e local da publicação, autoria, URL, da análise da formatação, da comparação de diferentes fontes, da consulta a sites de curadoria que atestam a fidedignidade do relato dos fatos e denunciam boatos etc. (BRASIL, 2018, p. 177).

A BNCC está disponível no site do Ministério da Educação do Brasil (MEC). Para a construção do plano de aula, utilizou-se a etapa do Ensino Fundamental II, a Área de Linguagens, componente curricular de Língua Portuguesa, observando os objetos de conhecimentos e habilidades do Campo de Atuação na Vida Pública. Os conteúdos abordados no plano serão mediados com os estudantes por meio do ensino *on-line*, enquanto a atividade avaliativa proposta será realizada no presencial.

Ressaltamos que, para a sistematização de atividades voltadas às práticas de linguagem, tanto os Parâmetros Curriculares Nacionais (BRASIL, 1996), quanto a BNCC (BRASIL, 2018) orientam que haja uma divisão por eixos. O primeiro documento divide as práticas em dois eixos, sendo o primeiro voltado ao uso que se faz da linguagem e o segundo voltado à reflexão. No eixo do uso, estão a leitura e a produção oral e escrita e, no eixo da reflexão, as práticas de análise linguística. Vale ressaltar que não se trata de uma divisão estanque, mas de uma proposta de sistematização das atividades, no componente curricular de Língua Portuguesa, que dê conta de inserir no currículo diferentes práticas de linguagem.

A BNCC (BRASIL, 2018) divide esses eixos em leitura/escuta, produção escrita e multissemiótica, oralidade e análise linguística/semiótica. Este último refere-se a conhecimentos linguísticos voltados tanto ao sistema de escrita (foco do ciclo de alfabetização), quanto ao uso da norma padrão da Língua Portuguesa (foco de todas as etapas da educação básica). Além disso, envolve também conhecimentos textuais e discursivos e múltiplas semioses que engendram esses textos. Essa concepção de texto ultrapassa os limites dos textos verbais e abarca as múltiplas semioses tão presentes nos ambientes virtuais, espaço que possibilita o desenvolvimento da proposta que aqui sugerimos.

Essas divisões por eixo são influenciadas pelo alargamento das investigações no campo de diferentes correntes linguísticas, sobretudo pela emergência de estudos enunciativos e discursivos. Isso produz uma mudança no foco das propostas pedagógicas que, durante muito tempo, privilegiavam a gramática tradicional descritivista e normativista, voltada apenas ao sistema linguístico. Acreditava-se que dominar regras da gramática normativa era garantia de aprendizagem de bons textos. Com a preocupação de correntes teóricas que privilegiam o texto como unidade de ensino, há um avanço ao deixar de focar apenas o sistema linguístico e a valorizar os conhecimentos enunciativos e discursivos, privilegiando, a partir de então, o sujeito, a ideologia e as condições de produção em que os textos são produzidos.

Nesse caso, propor atividades que envolvam o debate sobre *fake news*, possibilita aos docentes de Língua Portuguesa a inserção de aspectos discursivos do texto e a consideração do sujeito interpelado pela ideologia e pelas condições sócio-históricas, em determinadas condições de produção.

O texto não é neutro porque quem o produz também não o é. Este é produzido por sujeitos inseridos em determinadas formações discursivas que refletem interesses com base nos marcadores de raça, de classe e de gênero. Portanto o sujeito é situado e não reflete a origem do dizer. O dizer de um sujeito representa outros dizeres e isso significa que quem diz, diz a partir de algum lugar o que faz

com que seu dizer reflita os interesses ideológicos de determinados grupos sociais, seja pensando na transformação social ou na manutenção do *status quo*.

2 ABORDAGEM METODOLÓGICA

A partir de uma abordagem qualitativa, foi realizada uma a revisão de literatura, com o objetivo de comprovar e argumentar com a máxima profundidade as perspectivas levantadas, assumindo um rigor indispensável ao objetivo que se deseja alcançar.

As *fake news*, problemática social emergente põe em risco a democracia e tentam minar a credibilidade do processo eleitoral brasileiro. Sobre isso, Gomes (2021) afirma que elas produziram “[...] um enorme estrago na vida pública e na democracia, como presenciamos no Brasil nas eleições 2018 e na tragédia sanitária de 2020 e 21”. Por aludir um assunto enérgico e que acompanha o comportamento social e cultural dos indivíduos da sociedade brasileira, a abordagem qualitativa é necessária por estar “[...] sempre em movimento, se fazendo e refazendo a cada passo. Não muito diferente dos seres humanos que se procura compreender” (MARTINO, 2018, p. 102).

Na literatura especializada, existe uma grande quantidade de enfoques sobre democracia, porém a intenção não é tratar de todos aqui. O recorte adotado traz fundamentos, características, bem como, aspectos relacionados à democracia e educação, contribuições da temática para se compreender o processo eleitoral e o fenômeno das *fake news*.

O artigo pretende colaborar didaticamente para construção de plano de aula sobre *fake news*, bem como, discutir o papel da democracia e o processo eleitoral. O objetivo não é criar modelos, mas compartilhar uma proposta de ensino híbrido para o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) que podem ser desenvolvidas com atividades síncronas e assíncronas propondo mais interação para os encontros on-line. Por conseguinte, que essa proposta seja realizada com estratégias didáticas que garantam o desenvolvimento do ensino e aprendizagem e estabeleçam formas igualitárias de diagnosticar as habilidades e competências construídas pelos discentes.

Assim, o escrito propõe uma reflexão ação sobre a prática pedagógica a partir de um plano de aula. Compreende-se que a docência se faz pela pesquisa, pela investigação do cotidiano social, ao mesmo tempo que se estabelecem por meio de experiências plurais voltadas ao ensino e aprendizagem. De modo que “[...] dispositivos são criados e acionados para lidar com as situações de pesquisa aprendendo com o cotidiano das práticas pedagógicas que se constituem também como campos de pesquisa e formação” (SANTOS; WEBER, 2018, p. 29).

3 DEMOCRACIA, PROCESSO ELEITORAL BRASILEIRO E FAKE NEWS

Democracia, substantivo feminino. Sua etimologia vem do grego *dmokratía* – *dêmos* “povo” + *kra-tía* “força, poder”. Poder do povo, da massa. O Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa define como governo do povo; soberania popular. Doutrina ou regime político baseado nos princípios da soberania popular e na distribuição equitativa do poder.

A Constituição Federal do Brasil de 1988 prevê a democracia como princípio fundamental da convivência em sociedade, o Art. 1º, parágrafo único, diz que “Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de seus representantes eleitos ou diretamente [...]” (BRASIL, 1988, on-line)

O exercício da liberdade é essencial para a preservação de uma democracia. No sistema político brasileiro, faz-se imprescindível a liberdade de associação, de pensamento e de expressão, no qual não devem existir distinções ou privilégios de classe hereditários ou arbitrários.

Notadamente, para o pleno exercício da democracia, precisa-se observar o Art. 5º da Constituição Federal, quando afirma que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança [...]” (BRASIL, 1988, on-line).

O sistema eleitoral brasileiro é democrático e tem função de organizar as eleições e a conversão de votos em mandatos políticos, visando proporcionar uma captação eficiente, segura e imparcial da vontade popular democraticamente manifestada, de forma que os mandatos eletivos sejam exercidos com legitimidade; são as chamadas eleições diretas. Dessa forma, diferentes grupos sociais são representados e as relações entre eleitores e candidatos eleitos se estreitam e se fortalecem.

As eleições são regidas pela Lei nº 4.737/65, que institui o Código Eleitoral. A primeira versão do texto da legislação é datada em 1965, entretanto, no decorrer dos anos, o Código Eleitoral sofreu alterações e complementações. Em seu Art. 12º, parágrafo I, designa o Tribunal Superior Eleitoral como órgão máximo da justiça eleitoral do Brasil, com sede na Capital da República e jurisdição em todo o País, com vistas a salvaguardar o cumprimento da lei.

O sistema eleitoral acontece de duas maneiras no Brasil. A primeira é titulada de “proporcional”, prevista no Art. 27º, 32º e 45º da Constituição Federal, em que a escolha dos representantes se dá na mesma proporção da preferência dos eleitores por determinados partidos políticos. É o chamado “voto de legenda”. Por meio desse sistema, é possível eleger apenas os membros do Poder Legislativo, isto é, deputados federais, estaduais e vereadores.

A segunda consiste no sistema “majoritário”, previsto nos Art. 46º e 72º da Constituição Federal, no qual vence a eleição o candidato que obtiver a maioria dos votos válidos. Com ele, escolhem-se os representantes do Poder Legislativo, como os membros do Senado Federal e do Poder Executivo, como presidente da República, governadores e prefeitos.

Contudo, uma sociedade democrática não se baseia apenas na escolha de políticos pelo povo por meio de eleições diretas. A democracia pressupõe a possibilidade de participação social em todos os processos decisórios da contemporaneidade dos sujeitos, desde a discussão de ideias plurais dentro de uma escola como uma consulta pública sobre determinadas temáticas que polarizam opiniões.

A vista disso, as *fake news* – ou notícias falsas – elevam-se como uma ameaça a efetivação da democracia no país. Elas podem ser definidas como relatos que inventam ou alteram os fatos disseminados em larga escala nas mídias sociais por sujeitos interessados nos efeitos que elas podem produzir (BRANDÃO; CURZ; ROCHA, 2020).

Apesar de terem encontrado na rede internet um ambiente ideal para sua disseminação, as *fake news* não são um fenômeno nascido na contemporaneidade, isto é, a criação e proliferação delas já

existia na “era pré-redes” (SANTAELLA, 2018, p. 7); todavia, com o desenvolvimento das Tecnologias de Comunicação e Informação (TIC), elas ressurgiram com características mais sofisticadas, amparadas pelos atuais processos comunicacionais.

Ainda segundo Santaella (2010, p. 172), “As aplicações tecnológicas apresentam drásticos desvios do uso originalmente esperado. São, de fato, os usuários que criam domínios de aplicação e funcionalidades pela descoberta e criação de necessidades e práticas insuspeitadas”. Na sua afirmação, a autora assinala que os sujeitos sociais ativos na rede internet a manipulam com intencionalidades diversas, as quais, por vezes, apontam para a criminalidade.

No cenário atual, o uso das redes sociais assegurou grandes e, por vezes, desrespeitosos debates políticos no ciberespaço, não só entre os candidatos, mas sobretudo entre o eleitorado, e passaram a ser solo fértil para a propagação da desinformação como ressonância das *fake news*.

Além disso, o conceito de pós-verdade também emerge das consequências das notícias falsas. Em suma, consiste na compreensão de que fatos objetivos têm menos relevância na formação da opinião pública do que apelos por emoções ou crenças pessoais. Ou seja, os fatos, ainda que comprovados cientificamente, não têm tanta importância frente aquilo em que as pessoas optam por acreditar.

Destarte, o indivíduo, que se identifica com o conteúdo, tende a participar, na maioria das vezes, de grupos que compartilham a mesma linha de raciocínio, as chamadas *bolhas*, com objetivo de evitar discussão com pessoas que tenham opiniões divergentes, fato que prejudica a democracia, pois, empobrece o debate político e o pluralismo de ideias.

Indubitavelmente, esse montante de notícias duvidosas disseminadas nas redes sociais é preocupante. A sociedade está exposta a um excesso de informações, e, é necessário que haja checagem das fontes, que se tenha comprometimento com a verdade e a consciência dos males que vêm junto com a desinformação. Apresentar-se-á, ao final deste escrito, uma tabela com dicas de checagem de fatos e sites na própria rede internet para se verificar a veracidade das notícias.

Entende-se a importância da democracia e sua conexão direta com as garantias fundamentais de acesso à informação, e da liberdade de expressão. Essas garantias constitucionais, livres de censura, são fundamentais nos debates, pois contribuem para a formação de decisões e consequentes escolhas no âmbito do processo eleitoral.

Porém, para não cair nas armadilhas das *fake news*, é importante que a educação básica esteja atenta aos acontecimentos do ciberespaço, observando e analisando as problemáticas emergentes para tratá-las no ambiente escolar; visto que os desvios democráticos que correm na rede internet não são culpa das conexões virtuais, mas sim do mau uso que os indivíduos fazem desta. Assim, salienta-se a importância da formação de crianças e jovens na cibercultura para a plena convivência numa sociedade democrática.

4 ESCOLA E DEMOCRACIA: A PROPOSTA DO PLANO DE AULA

A conjuntura política mundial, na qual a extrema direita tem, cada vez mais, pautado seus ideais conservadores e excludentes, as discussões que envolvem a democracia e sua defesa se constituem como um assunto emergente, seja dentro ou fora do Brasil. A utilização do ciberespaço para propagar

fake news tornou-se uma prática comum que viola os direitos civis e afeta a atividade democrática.

Entretanto, a democracia não deve ser considerada apenas quando se depara com conflitos políticos partidários; ela deve ser ampliada para outras estruturas sociais, culturais e econômicas e, sobretudo, educacionais, que são as bases de uma sociedade. O entendimento da democracia deve ser buscado, pois os processos democráticos são os mais pertinentes para resolver conflitos.

Diante disso, as educações, como experiência comum entre todos os sujeitos, devem se apropriar dos modos de vida democráticos, dos Códigos Legais e da Constituição Federal que rege o país, visto que “Ninguém escapa da educação. Em casa, na rua [...] ou na escola, de um modo ou de muitos, todos nós envolvemos pedaços da vida com ela: para aprender, para ensinar, para aprender-e-ensinar” (BRANDÃO, 1981, p. 6).

Se tratando do uso de expedientes democráticos no setor educativo, entende-se que as escolas precisam abandonar a ênfase colocada na aprendizagem mecânica por parte dos estudantes, resultando numa “Educação Bancária” (FREIRE, 1997), na qual os conteúdos são depositados de maneira indiscriminada nos educandos, transformando-os em:

[...] “vasilhas”, em recipientes a serem “enchidos” pelo educador. Quanto mais vai “enchendo” os recipientes com seus “depósitos”, tanto melhor educador será. Quanto mais se deixem docilmente “encher” tanto melhores educandos serão. Desta maneira, a educação se torna um ato de depositar, em que os educandos são os depositários e o educador, o depositante. (FREIRE, 1997, p. 80).

Para mais, Freire (1997) destaca a necessidade de um comportamento astuto e atento frente aos acontecimentos sociais; dado que uma educação voltada para a democracia deve possibilitar diálogos e discussões sobre problemáticas cotidianas, possibilitando constantes revisões e análises; posto que os regimes democráticos se nutrem da mudança, e por isso exigem do tais características.

Assim, tanto a escolha dos conteúdos curriculares quanto a maneira de abordá-los em sala de aula entre os estudantes deve resultar de uma decisão conjunta entre os próprios discentes, pais, professores, funcionários e a comunidade em geral. Ainda segundo Freire (1997), educadores não devem esperar que a sociedade se democratize para em seguida democratizar os conteúdos; professores não podem ser autoritários hoje e defensores da democracia amanhã.

O educador Anísio Teixeira, pioneiro nas discussões sobre a democratização do ensino no Brasil, defendia que não era possível efetivar a educação sem a democracia. Para ele, “Democracias sem educação e educação sem liberdade são antinômias, em teoria, que desfecham, na prática, em fracassos inevitáveis” (TEIXEIRA, 2007, p. 59).

Democratizar o ensino também é uma etapa que deve ser considerada no planejamento da ação docente. Libâneo (2012, p. 152) indica que “[...] a importância política da educação está na sua função de socialização do conhecimento e, assim, na especificidade da ação pedagógica [...]”; isto é, o trabalho docente, aliado a função democratizadora da escola, deve mediar com os estudantes os conhecimentos e conteúdos necessários para suas participações políticas e sociais na comunidade; e o desenvolvimento tecnológico digital não pode ficar de fora desse processo de ensino e aprendizagem.

Ao considerar os aspectos mencionados, chega-se ao plano de aula, que é uma etapa mais aprofundada e delimitada de todo o planejamento pedagógico. De modo sumário, ele corresponde a um registro escrito contendo a organização e orientações da ação do professor para uma ou mais aulas; nele, é necessário conter conhecimentos e conteúdo a serem abordados, os objetivos, a metodologia a ser aplicada e de que forma será realizada a avaliação da aprendizagem. É importante também que o plano de aula esteja de acordo com as diretrizes estabelecidas pela LDB e BNCC.

Entretanto, o plano de aula não é inflexível. O docente, se precisar e desejar, poderá seguir caminhos metodológicos não descritos nele, assim como alterá-lo ou complementá-lo no decorrer da aula. Libâneo (2013, p. 268) entende que “Os momentos didáticos não são rígidos. Cada momento terá duração de tempo de acordo com o conteúdo, com nível de assimilação dos alunos”.

Para elaborar um bom e completo plano de aula, é necessário compreender algumas etapas. De início, é necessário definir o objetivo geral, que projeta o resultado geral do conteúdo curricular desenvolvido na aula. Após, tem-se a definição dos objetivos específicos, que detalham em até três itens (recomendado), o que se espera de cada um dos temas que englobam o conteúdo curricular da aula, indicam os propósitos que se pretende observar e atingir. Geralmente expressam verbos indicativos de construção de habilidades tais como: conhecimento (identificar, definir, associar, comparar, descrever, diferenciar, reconhecer, mostrar, entre outros); aplicação (calcular, demonstrar, estimar, localizar, operar, medir, desenvolver, solucionar); solução de problemas – defender, criar, desenhar, criticar, debater, organizar, propor, classificar) (ROCHA, 2021).

Em seguida, é o momento de definir os conhecimentos que englobam o conteúdo curricular (descrição dos subtemas que compõem o tema geral da aula). O docente tem autonomia de articular os saberes críticos sociais para realização de uma aprendizagem mais significativa, com autoria e práticas multidisciplinares ou interdisciplinares. Contudo, é importante observar e incluir os conteúdos e habilidades previstas na BNCC como forma de garantir o uso desse documento curricular de maneira crítica e criativa a partir das leituras sobre o social, político e tecnológico.

Também será fundamental estabelecer os caminhos metodológicos que serão experienciados pelos discentes e docentes. Nesse campo, deverão ser descritas todas as orientações e direções relativas ao processo de ensino e aprendizagem em função de certos objetivos ou fins educativos/formativos. Em outros termos, essa etapa representa a estruturação da ação didática.

Para mais, deverá ser apresentado no plano de aula de que maneira os conteúdos abordados serão avaliados. Isto é, descrição das abordagens que serão adotadas (qualitativa e/ou quantitativa). Podem ser desenvolvidas autoavaliação docente e discente (reflexão sobre conquistas de aprendizagens, dificuldades), avaliação do grupo (das atividades de interfaces quando solicitada em parcerias, trios ou mais), avaliação individual (atividades realizadas solitariamente) (ROCHA, 2021).

As avaliações no ensino on-line podem abranger as seguintes concepções: mediadora (dialógica/ interpretativa, reflexão prospectiva e reflexão-na-ação); formativa (acompanha e regula a aprendizagem, processual); democrática (participativa, conscientizadora, transparente). Aqui devem ser descritas as interfaces de atividades avaliativas, que orientaram o desenvolvimento metodológico, descritas no item objetos de aprendizagem (ROCHA, 2021).

Em conclusão, devem ser apresentadas as referências das obras utilizadas (impresso ou digital) consultadas para elaboração do plano de aula, bem como, outras mídias (vídeos, músicas e podcasts).

Quadro 1 – Plano de Aula

PLANO DE AULA

SÉRIE: 6º ao 9º do Ensino Fundamental II

COMPONENTE CURRICULAR: Língua Portuguesa

DOCENTES: Telma Brito Rocha, Fátima Souza e Cleyton Brandão

MODALIDADE: Ensino Híbrido

DURAÇÃO DA AULA: 120 minutos (em dois dias)

TOTAL DE DISCENTES: 25

CONTEÚDO CURRICULAR:

Práticas de Linguagem: leitura. (A produção de efeitos de sentido de textos que circulam no campo de atuação na vida pública). Fake News, Democracia e Processo Eleitoral.

OBJETIVO GERAL:

- Propiciar aos estudantes, por meio do eixo da leitura, a compreensão de diferentes interesses que movem a esfera política, a atuação democrática em sociedade, o entendimento do processo eleitoral brasileiro e como as fake news afetam a democracia.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Conhecer e compreender a estrutura de gêneros da esfera jurídica, bem como o entendimento do código eleitoral brasileiro;
- Inteirar-se de questões de interesse público e coletivo, no que concerne a interpretação do que está sendo discutido;
- Aprender a identificar e checar notícias falsas e as formas de prevenção.

DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES PREVISTAS NA BNCC:

- (EF09LP01) Analisar o fenômeno da disseminação de notícias falsas nas redes sociais e desenvolver estratégias para reconhecê-las, a partir da verificação/avaliação do veículo, fonte, data e local da publicação, autoria, URL, da análise da formatação, da comparação de diferentes fontes, da consulta a sites de curadoria que atestam a fidedignidade do relato dos fatos e denunciam boatos etc. (BRASIL, 2018, p. 177);

- (EF69LP20) Identificar, tendo em vista o contexto de produção, a forma de organização dos textos normativos e legais, a lógica de hierarquização de seus itens e subitens e suas partes.... [...]. (BRASIL, 2018, p. 147);
- (EF69LP23) Contribuir com a escrita de textos normativos, quando houver esse tipo de demanda na escola – regimentos e estatutos de organizações da sociedade civil do âmbito da atuação das crianças e jovens (grêmio livre, clubes de leitura, associações culturais etc.) [...]. (BRASIL, 2018, p. 147).

CONTEÚDO:

- Atuação na vida pública: gêneros textuais da esfera jurídica;
- Democracia: conceitos básicos, atividade social e processo eleitoral);
- *Fake News*: conceito, checagem e prevenção.

METODOLOGIA:

- Aula Remota (60min):

1º momento **(10min)**: Exposição oral para os discentes sobre os gêneros textuais da esfera pública: leis, projetos e leis, decretos, códigos e constituições. notícia, reportagem, artigo de opinião, editorial e meme. (utilizar-se-á projeção de multimídia para auxiliar no entendimento da temática);

2º momento **(10min)**: Diagnóstico e exposição oral sobre os conceitos de democracia e processo eleitoral brasileiro, conhecendo o texto do Código Eleitoral e o Papel do Tribunal Superior Eleitoral – TSE (utilizar-se-á projeção de multimídia para auxiliar no entendimento da temática);

3º momento **(10min)**: Exposição oral sobre a história do voto no Brasil; tipos de voto (direto, nulo, branco e obrigatório (utilizar-se-á projeção de multimídia – slide – para auxiliar no entendimento da temática). Título do Vídeo: A Importância do Voto Consciente. Link do vídeo: https://www.youtube.com/watch?v=9_aU1j1MwVs

4º momento **(10min)**: Diagnóstico e exposição oral acerca dos conceitos de fake news, suas consequências, modos e meios de proliferação (Nesse momento, utilizar-se-á recursos audiovisuais – slide e cartilha – para auxiliar no entendimento da temática);

5º momento **(20min)**: Escuta junto com os discentes do Podcast “Resvisteen CBN Joca”, episódio 18 “Não dá para fugir do assunto: tudo é política”, que discute liberdade de expressão, democracia, fake news e polarização política. Link do Podcast: <https://open.spotify.com/episode/0dWAYNimAdwpPsvESL2Cp1>

OBJETOS DE APRENDIZAGEM:

- Slides;
- Vídeo;
- Podcast;
- Cartilha

ATIVIDADE AVALIATIVA:**- Aula presencial (60 min)**

Após a aula, os discentes se dividirão em 5 grupos de 5 componentes cada e, durante a semana subsequente, deverão identificar nas redes sociais uma fake news que afete ou ataque a atividade democrática e um discurso político com ideologias antidemocráticas.

Na aula seguinte, cada grupo terá 10 min para apresentar as informações levantadas e explicar como e porque elas podem afetar o processo eleitoral brasileiro. Ao final da apresentação, cada grupo deverá entregar uma resenha crítica de até duas laudas sobre fake news, democracia e processo eleitoral, com base nas informações apresentadas em sala.

Critérios Qualitativos de Avaliação:

- Participa das atividades de maneira crítica e ética com respeito à pluralidade de discurso em ambiência democrática;
- Apresenta adequações linguísticas na arquitetura do texto escrito que permitem ao leitor lhe emprestar sentidos;
- Apresenta inadequações gramaticais ou problema na escrita (ortografia, pontuação gráfica) formas empregadas na oralidade ou na escrita sem justificativa pelo contexto.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018.

TEIXEIRA, Anísio Spínola. **Educação Para Democracia**: introdução à administração educacional. 3 ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2007.

MELLO, Patrícia Campos. **A Máquina do Ódio**: notas de uma repórter sobre fake news e violência digital. São Paulo: Cia das Letras, 2020.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 58. Ed. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir das discussões aqui evidenciadas, esse texto possibilitou entender como as *fake news*, proliferadas nas redes sociais, afetam a democracia e tentam enganar a população, por vezes com o objetivo de minar a credibilidade do processo eleitoral brasileiro.

Apresentamos um plano de aula para o Ensino Fundamental II, pois entendemos que a Educação Básica precisa estar atenta aos fenômenos das fake news, assim como os processos democráticos e práticas antidemocráticas que podem atrapalhar as eleições. Nessa direção, descrevemos todas as etapas metodológicas necessárias à construção do plano, como a definição dos objetivos, os conteúdos que serão abordados, a descrição da metodologia, os objetos de aprendizagem e as atividades avaliativas. Contudo, não se pretendeu criar modelos, mas compartilhar orientações para confecção do plano na modalidade de ensino híbrido

A reflexão sobre a prática docente versou no que se refere a BNCC, que foi utilizada como norte para a construção do plano de aula. Entretanto, salientamos que o professor precisa ser criativo, ter autoria e iniciativa a fim de promover uma formação crítica para seus educandos, usando a BNCC não como um guia de instrumentalização do seu trabalho, mas de forma reflexiva e intuitiva para transgredir sua ação pedagógica.

Assim, entendemos que a escola precisa ser um espaço de defesa e discussões democráticas. Nos tempos hodiernos, mediar com os estudantes conteúdos que englobam os gêneros textuais na esfera pública, como os códigos e leis democráticas que regem nosso processo eleitoral, são de suma importância para a efetivação do Estado Democrático brasileiro, previsto em nossa Constituição Federal.

REFERÊNCIAS

BRANDÃO, Carlos. Rodrigues. **O que é educação?** São Paulo: Brasiliense, 1981.

BRANDÃO, Cleyton; CRUZ, Diego; ROCHA, Telma. Fake News em Tempos de COVID-19: discursos de ódio nas redes sociais como ressonância da desinformação. **Revista Interdisciplinar Artes de Educar**, Rio de Janeiro, v. 6, n. Especial II – p. 303-327, 2020. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/riae/article/view/51910/35776>. Acesso em: 29 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 21 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em: 24 out. 2021.

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 23 out. 2021.

BRASIL. Lei nº 4.737/65. **Institui o código eleitoral**. Brasília, 15 de julho de 1965.

DEMOCRACIA e política na plataforma digital: o desafio das fake News. Mesa redonda apresentada por Wilson Gomes, Lídice da Mata e Suzana Barbosa. [SSA, UFBA], 2020. 1 vídeo (1h 51min 24seg). Publicado pela Universidade Federal da Bahia. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Pjp2ynQYU1s&t=4801s>. Acesso em: 28 out. 2021.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 58. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

GOMES, Wilson. Quatro ou cinco coisas que eu sei sobre fake news. **Revista Cult**: São Paulo, 28 maio 2021. Disponível em: <https://revistacult.uol.com.br/home/quatro-ou-cinco-coisas-que-eu-sei-sobre-fake-news/>. Acesso em: 29 jun. 2021.

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2013.

LIBÂNEO, José Carlos. **Democratização da escola pública**: a pedagogia crítico-social dos conteúdos. 27. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2012.

MARTINO, Luís Mauro Sá. **Métodos de pesquisa em comunicação**: projetos, ideias, práticas. Rio de Janeiro: Vozes, 2018.

MARTINO, Luís Mauro Sá. **Teoria das mídias digitais**: linguagens, ambientes, redes. Petrópolis: Vozes, 2015.

MELLO, Patrícia Campos. **A máquina do ódio**: notas de uma repórter sobre fake news e violência digital. São Paulo: Cia das Letras, 2020.

OLIVEIRA, Elida. 67% dos estudantes de 15 anos do Brasil não sabem diferenciar fatos de opiniões, afirma relatório da OCDE. **G1**, Rio de Janeiro, 6 maio 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2021/05/06/67percent-dos-estudantes-de-15-anos-do-brasil-nao-sabem-diferenciar-fatos-de-opinioes-afirma-relatorio-da-ocde.ghtml>. Acesso em: 24 jun. 2021.

ROCHA, T. B. O Plano de Aula para Educação On-line na Pandemia de Covid-19. **Revista EaD Em Foco**, v. 11, n. 2, p. 1-13, 2021. Disponível em: <https://eademfoco.cecierj.edu.br/index.php/Revista/article/view/1460>. Acesso em: 28 out. 2021.

SANTAELLA, Lúcia. **A pós-verdade é verdadeira ou falsa?** São Paulo: Estação das letras e cores, 2018.

SANTAELLA, Lúcia. **Redes sociais digitais**: a cognição conectiva do Twitter. São Paulo: Paulus, 2010.

SANTOS, Edméa; WEBER, A. Diários online, cibercultura e pesquisa-formação multirreferencial. *In*: SANTOS, Edméa; CAPUTO, Stela Guedes. **Diário de Pesquisa na Cibercultura**: narrativas multirreferenciais com os cotidianos. Rio de Janeiro: Omodê, 2018.

Recebido em: 19 de Agosto de 2021

Avaliado em: 5 de Dezembro de 2021

Aceito em: 20 de Junho de 2022

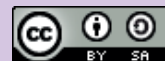


A autenticidade desse artigo pode ser conferida no site <https://periodicos.set.edu.br>

1. Doutora em Língua Portuguesa pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC SP); Mestre em Educação pela Universidade de Sorocaba (UNISO). Professora Orientadora de Estágios de Língua Portuguesa na Universidade Federal da Bahia (UFBA - Faculdade de Educação).

2. Graduando da Licenciatura em Pedagogia pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Graduando em Jornalismo pela Universidade Salvador (UNIFACS). Foi bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/UFBA/CNPq). Membro do Grupo de Pesquisa Currículo, Complexidade e Formação (FORMACCE em Aberto) FACED/UFBA.

3. Possui Licenciatura em Pedagogia - UFBA (2002), Mestrado em Educação - UFBA (2005), Doutorado em Educação (2010) - UFBA com a tese: *Scr@ps de ódio no Orkut: cyberbullying: contextos e ressonâncias da violência virtual que atinge o professor*. É professora da Graduação e do Programa de Pós Graduação em Educação (PPGE) na Faculdade de Educação da Universidade Federal da Bahia. Integra o Departamento de Educação II, atua no Ensino dos Componentes Curriculares EDC 284 - Didática, EDC A11 e EDC A12 Didática e Práxis Pedagógica I e II, nas Licenciaturas. É autora do livro *A Prática Avaliativa na Educação On-line*, EDUNEB, 2022. Coordenou o Curso de Especialização Produção de Mídias para Educação Online, 2018 (SEAD- FACEAD - UFBA). Coordenou a Área de Didática na FACED-UFBA (2019-2020)



Este artigo é licenciado na modalidade acesso abertosob a Atribuição-CompartilhaIgual CC BY-SA